

Brucker Portugal Unipessoal, Lda.

Terms and Conditions of Sale (Portugal)



1. GENERAL. Orders are accepted by Brucker Portugal Unipessoal, Lda. ("Seller") subject to these terms and conditions.

These terms and conditions apply to the exclusion of all other terms. In case of a conflict, inconsistency or addition not expressly accepted in writing by Seller, the terms and conditions of sale provided herein shall be considered as superseding the conflicting, inconsistent or additional terms stated in Buyer's purchase order, order form, contract or otherwise.

The acceptance of an order will supersede all prior communications and constitute a complete and binding contract between the party purchasing equipment hereunder ("Buyer") and Seller, which contract cannot be modified or canceled without the written agreement of both parties.

2. OFFER / CONCLUSION OF CONTRACT.

Seller's quotations shall be non-binding and subject to change unless expressly indicated otherwise.

Buyer's order constitutes a legally binding offer to enter into a contract.

The acceptance of an order shall be by way of a written contract confirmation by Seller (including by email). If no written confirmation is issued, a contract (subject to these terms and conditions) shall take effect by placing at disposal the goods. In this case, Buyer shall waive the receipt of a written confirmation.

3. SHIPMENT. Seller shall attempt to comply with, but will not guarantee, shipping date and loading and routing instructions. Seller reserves the right to allow or prorate shipments against all orders whenever, in its judgment, an oversold condition exists as to any particular product manufactured or sold by it. In the event of a default by Buyer, Seller may decline to make further shipments without waiving any of its rights under such order. If, despite such default, Seller elects to continue to make shipment, its action shall not constitute a waiver regarding, or otherwise diminish, Seller's legal remedies with respect to such default or any future default.

Any claims of Buyer for compensation due to the inability to deliver goods, or due to delays in delivery, shall be limited as set forth in Section 15 of these terms and conditions.

4. TITLE AND DELIVERY. All sales are made EXW factory, Incoterms 2010 and Buyer shall pay all freight, duties, cartage and handling. Title and risk of loss or damage shall pass from Seller to Buyer upon Seller's putting the material purchased hereunder in good condition into the possession of a common carrier, such carrier acting as Buyer's agent.

5. PRICES. Irrespective of any prices quoted by Seller or listed on Buyer's order, an order is accepted only at the prices shown on Seller's written quotation (the "Quotation"). Installation of utilities required for equipment is not included in the specified price.

6. PAYMENT TERMS.

(a) Unless agreed otherwise, payments are due in 30 days without discount after the date of invoicing.

(b) Buyer shall be automatically deemed in default upon expiration of the applicable period for payment under the preceding paragraph (a) without the need for a default notice to be issued. During any period of default, the price shall bear interest at the maximum permissible interest rate. Seller reserves the right to claim additional damages for default and at least an indemnity for recovery costs of 40€ for each overdue invoice.

(c) All orders are subject to credit approval by Seller. The amount of any credit extended by Seller to Buyer may be changed, and such

credit may be withdrawn by Seller. With respect to an order on which credit is not extended by Seller or, if extended, is subsequently withdrawn, shipment or delivery shall be made, at Seller's election, cash with order (in whole or in part), C.O.D., letter of credit or Sight Draft attached to Bill of Lading or other shipping documents, with all costs of collection for the account of Buyer. If, in the judgment of Seller, the financial condition of Buyer does not justify continuation of production or shipment on the terms of payment originally specified, Seller may require full or partial payment in advance. In the event any proceeding is brought by or against Buyer under any bankruptcy or insolvency laws, Seller shall be entitled, in addition to any other remedies at law or in equity, to (i) stop or divert any shipment in transit, (ii) cancel any order then outstanding and/or (iii) receive reimbursement for its cancellation charges.

(d) Seller shall be entitled to partial performances to the extent that (i) the partial performance can be used by Buyer in the context of the contractually intended purpose, (ii) the performance of the remaining parts is ensured and (iii) Buyer does not incur any additional costs as a result. Each shipment shall be considered a separate independent transaction, and payment therefor shall be made accordingly.

(e) If for any reason the delivery is delayed at Buyer's request, Seller may store the goods at Buyer's expense and risk in the name of Buyer..

7. TAXES. Quoted prices do not include state or local excise, sales, use or similar taxes. Accordingly, in addition to the prices specified on the Quotation, the amount of any applicable excise, sales, use and/or similar taxes will appear as separate items on the invoice and will be paid by Buyer unless prior to shipment Seller receives an appropriate tax exemption certificate from Buyer.

8. ACCEPTANCE / CUSTOMER SPECIFIC ACCEPTANCE ("CSA").

8.1 Where it has been expressly agreed that Buyer's acceptance (in the meaning of "reception") is required, then Buyer will accept the purchased equipment in accordance with the agreed CSA provisions. The parties will give priority to achieving CSA and the purchased equipment shall not be used by Buyer for material production, for development of new processes or for any purposes other than achieving CSA, prior to successful completion or waiver of the CSA provisions.

It is the responsibility of the Buyer to ensure that all the required facilities are ready and site preparation is completed for successful commencement of CSA on delivery of the equipment.

8.2 In the event of a delay in acceptance despite readiness for acceptance, the goods shall be deemed accepted if a) CSA has not been commenced within 30 days after delivery and completed within 60 days after delivery (through no fault of Seller) or b) (if an additional installation has been agreed) CSA has not been commenced within 15 days after any agreed installation and completed within 45 days after any agreed installation (through no fault of Seller), if not agreed otherwise or c) Buyer has started using the goods and 15 days have elapsed since delivery or (if applicable) any agreed installation.

9. FORCE MAJEURE. Seller shall not be liable for failure to perform occasioned by strikes, lockouts, labor difficulties, riots, inability or difficulty in obtaining or procuring supplies, labor or transportation, fires, storms, floods, earthquakes, explosions, accidents, acts of God, interference by civil or military authorities, whether legal or de facto, acts of the public enemy, war, rebellion, insurrection, sabotage, embargoes, orders given priority by any public authority or any other cause beyond the reasonable control of Seller if such event was not foreseeable at the time when the contract was entered into.

10. PATENTS. If a third party claims that the purchased equipment infringes that party's patent or copyright or other intellectual property right, Seller will defend Buyer against that claim and will pay all costs, damages and attorneys' fees that a court finally awards, provided that Buyer: (a) promptly notifies Seller in writing of the claim, and (b) allows

Braker Portugal Unipessoal, Lda.

Terms and Conditions of Sale (Portugal)



Seller to control, and cooperates with Seller in, the defense and any related settlement negotiations.

If such a claim is made or appears likely, Seller, at its option, may obtain a license to enable Buyer to continue to use the product, may modify the product or may replace it with one that is functionally equivalent. If Seller is unable to do either of these things within a reasonable time, the Buyer may rescind the contract or claim a reasonable reduction of the purchase price.

Seller shall not be liable for any claim based on (i) anything Buyer provides which is incorporated into a product, (ii) Buyer's modification of a product or use thereof other than in its specified operating environment, or (iii) the combination, operation or use of a product with products provided by other manufacturers or other products not provided by Seller as a system.

Any claims of Buyer for compensation shall be limited as set forth in Section 15 of these terms and conditions.

Sale of products or parts thereof does not confer on Buyer any license relating to (a) the structure of any devices to which the products or parts may be applied or (b) a process or machine in connection with which they may be used.

11. RESCHEDULING. If Buyer has been granted by Seller any rescheduling rights, such rights shall be as set forth in Exhibit A.

12. CANCELLATION. If Buyer has been granted by Seller any additional contractual cancellation rights, such rights shall be as set forth in Exhibit A.

13. ASSIGNMENT. Buyer shall not assign this order or any portion thereof without the prior written consent of Seller.

14. WARRANTY.

(a) Unless these terms and conditions (including Sections 10 and 15) provide otherwise or specify additional terms, the relevant statutory provisions shall govern Buyer's rights in the case of material or legal defects.

(b) No warranty shall be provided for standard wear and tear for this type of contract (particularly for filters, lamps, pilot lights, filaments, fuses, mechanical pump belts, probes, V-belts, wafer transport belts, pump fluids, O-rings and seals),

(c) No warranty shall be provided for all used equipment, including demo equipment.

(d) No warranty shall be provided for equipment and system failures resulting from (i) abuse, misuse, modification or mishandling; (ii) damage due to forces external to the machine including, but not limited to, acts of God, flooding, power surges, power failures, defective electrical work, transportation, foreign equipment/attachments or Buyer-supplied replacement parts or utilities or services such as gas; (iii) improper operation or maintenance; or (iv) failure to perform preventive maintenance in accordance with Seller's recommendations (including keeping an accurate log of preventive maintenance). In addition, this warranty does not apply if any equipment or part has been modified without the written permission of Seller or if any Seller serial number has been removed or defaced.

(e) Specifically excluded from this warranty is all standalone computer and data storage equipment not manufactured by Seller (such as computers, monitors, printers and printer buffers). Such equipment will carry only the original manufacturer warranty.

(f) Unless acceptance (in the meaning of "reception") has been expressly agreed, Buyer has a duty to inspect delivered goods promptly after they are delivered to Buyer or any third party nominated

by it, and promptly report any defects. The requirement of prompt notification shall be deemed satisfied if a notice of defects is sent, at the latest, within five (5) working days of delivery or, if the defect was not evident at the time of the goods inspection, at the latest within three (3) working days after the defect is identified. Seller assumes no warranty and accepts no other liability for defects if Buyer has failed to properly inspect the goods and/or report defects.

(g) Buyer must give Seller an opportunity to review the complaint, particularly by making available respective goods and their packaging to Seller for inspection. At Seller's request, the goods subject to complaint must be sent back to Seller. Buyer must contact Seller in advance for authorization to return equipment and must follow Seller's shipping instructions. Freight charges and shipments to Seller are Buyer's responsibility. In the event of a justified defect complaint, Seller shall reimburse the costs of the least expensive shipping method; this shall not apply if the shipping costs are increased because the goods are located somewhere other than the place of contractually agreed use.

(h) If the goods are in fact defective, Seller will cover the necessary expenses for the purpose of examining the goods and effecting supplementary performance, particularly including transport, infrastructure, labor and material costs. Supplementary performance shall not include either dismantling and removing the defective item or re-installing a non-defective item if Seller had no installation obligation originally. However, if Buyer's request to remedy a defect proves to be unjustified, Seller may require Buyer to reimburse Seller's costs.

(i) If the delivered goods are defective, Seller shall be entitled to its choice of supplementary performance, either by rectifying the defect (repair) or by providing a new, non-defective item (replacement).

(j) If it is not possible to effect supplementary performance or if the attempt to supplementary performance is unsuccessful, or if the reasonable period for effecting supplementary performance has expired without result or can be dispensed with according to statute, Buyer may, at its election, rescind the contract or reduce the purchase price. However, there is no right of rescission in the case of minor defects.

(k) Any claims of Buyer for compensation shall be limited as set forth in Section 15 of these terms and conditions.

15. LIMITATION OF LIABILITY.

15.1 Further claims by Buyer, particularly for damage compensation in place of performance and compensation for other direct or indirect loss such as loss of profit, loss of business and pure economic loss – including accompanying or consequential loss, regardless of legal grounds – are hereby excluded. This shall not apply if:

(a) Seller has fraudulently concealed a legal or material defect or has provided a guarantee for its absence, or for a characteristic of the goods;

(b) The damage is due to intent or gross negligence on the part of Seller, one of its legal representatives or assistants, or is due to a negligent violation of material contractual obligations on the part of Seller or these persons. Material contractual obligations are obligations whose fulfillment is material to due and proper implementation of the contract and which the contractual partner regularly expects and can trust to be fulfilled. However, in the event of simple negligence, Seller's liability for damages other than personal injury or damage to health shall be limited to the foreseeable loss typical for this type of contract;

(c) A culpable breach of obligations on the part of Seller or its legal representatives or vicarious agents has led to personal injury or damages to health; or

For the avoidance of any doubt, the foregoing provision in Section 15.1 does not imply a change in the burden of proof to the detriment of Buyer.

Brucker Portugal Unipessoal, Lda.

Terms and Conditions of Sale (Portugal)



15.2 The provisions of Section 15.1 shall apply correspondingly to any direct claims by the Buyer against Seller's legal representatives and vicarious agents.

15.3 Contractual penalties (penalties for non-performance, flat-rate damages, etc.) to which Buyer is subject by a third party can only be claimed as damage compensation from Seller – regardless of the other requirements – if this has been expressly agreed in advance between Buyer and Seller or if Seller has been expressly informed in writing of a potential contractual penalty agreed between Buyer and a third party before the conclusion of the contract with Seller.

15.4 In every case, the statutory provisions for final delivery to a consumer who is a private individual shall remain unaffected.

16. LIMITATION PERIOD.

The limitation period for all claims based on material or legal defects shall be 24 months from the statutory starting point of each claim; however, the foregoing shall not apply in the cases described in Section 15.1 (a) to (d) of these terms and conditions. The applicable statutory limitations period shall apply in those cases.

17. NONSOLICITATION. Buyer will not solicit the employment of any employee of Seller who has come into contact with Buyer in connection with the products or services provided to Buyer hereunder.

18. COMPLIANCE WITH LAWS.

(a) The performance of each party hereunder is subject to compliance with all applicable laws.

(b) Buyer understands that exports and re-exports of Seller's products and any related software, service, technical assistance, training and related technical data, and any media in which any of the foregoing is contained (the "Items") may be subject to French, European, U.S. and foreign trade controls, customs, anti-boycott and economic sanctions laws, regulations, rules and orders (the "Export Laws"). In addition to any other remedy it may have, Seller may suspend or cancel the export, delivery, installation, or any maintenance or repair service of any Item if (a) Seller has not received all export-related documentation requested by Seller, including end-user certificates, (b) Seller has not received the governmental approvals that Seller deems to be required, or (c) Seller believes that such activity may violate any Export Laws or Seller's own compliance policies.

Buyer shall only use the Items for non-military, peaceful purposes. Buyer shall not export, re-export or otherwise transfer or provide any Item in contravention of any applicable Export Law or any end-user certificate provided by Buyer, including to an embargoed or otherwise sanctioned country, to anyone listed on any applicable prohibited persons list published by the U.S., the UN, the EU or the OSCE, or for a prohibited end-use (such as research on or development of chemical, biological, or nuclear weapons, unmanned air vehicles or missiles, or nuclear explosive or fuel cycle activities). Buyer must notify Seller before providing any technical data to Seller that is controlled under any applicable Export Law. Seller will not be liable to Buyer for any loss or expense if Buyer fails to comply with any Export Law.

(c) Buyer will comply with all applicable import laws or other restrictions or conditions respecting the import of Items that are now in effect or are hereafter imposed by any government or other applicable jurisdiction. Buyer shall be responsible for obtaining any necessary import permit, license or authorization at its sole cost and expense. Buyer shall immediately notify Seller if an import permit, license or other authorization is required in connection with any such import.

19. APPLICABLE LAW / PLACE OF JURISDICTION. The contract created hereby shall be interpreted and construed under the laws of Portugal, without regard to the choice of law provisions thereof and not

including the U.N. Convention on Contracts for the International Sale of Goods.

The place of exclusive (and international) jurisdiction for any and all disputes arising out of or in connection with the Seller's business relations with the Buyer shall be the place of Seller's registered office.

20. SEVERABILITY CLAUSE.

If individual provisions of these terms and conditions should be void or invalid in whole or in part, this shall not affect the validity of the remaining provisions. In place of any provisions which are invalid or not incorporated into the contract primarily the statutory provisions shall apply. In all other cases, the Parties shall agree a valid provision to replace the invalid or unenforceable provision which reflects as closely as possible the original economic purpose, provided a supplementary interpretation of the contract does not have precedence or is not possible.

Exhibit A

Additional provisions

1. Rescheduling: Not applicable
2. Cancellation: Not applicable

Braker Portugal Unipessoal, Lda.

Termos e Condições de Venda (Portugal)



1. GERAL.

As encomendas são aceites pela Bruker Portugal Unipessoal, Lda. ("Vendedor"), estando sujeitas a estes termos e condições.

Estes termos e condições aplicam-se com exclusão de todos os outros termos. No caso de conflito, inconsistência ou adenda não expressamente aceite, por escrito, pelo Vendedor, os termos e condições de venda aqui explicitados devem ser considerados como supletivos ao conflito, inconsistência ou termos adicionais referidos na ordem de encomenda do Comprador, formulário do pedido, contrato ou outro.

A aceitação de uma encomenda irá substituir todas as comunicações prévias e constituir um contrato completo e vinculativo entre a parte adquirente do equipamento abaixo indicado ("Comprador") e o Vendedor, cujo contrato não pode ser modificado ou cancelado sem o acordo, por escrito, de ambas as partes.

2. OFERTA / CONCLUSÃO DO CONTRATO.

As cotações do vendedor devem ser não vinculativas e estão sujeitas a alterações salvo indicação expressa em contrário.

A ordem de encomenda do comprador constitui uma oferta legalmente vinculativa para celebrar um contrato.

A aceitação de uma encomenda deve ser feita mediante confirmação contratual escrita por parte do vendedor (incluindo via e-mail). Se não for emitida nenhuma confirmação por escrito, um contrato (sujeito a esses termos e condições) deve produzir efeitos, colocando à disposição os bens. Neste caso, o Comprador deve recusar o recibo de uma confirmação por escrito.

3. EXPEDIÇÃO.

O vendedor deve tentar cumprir, mas não poderá garantir, a data de expedição, nem as instruções de carregamento e distribuição. O vendedor reserva-se no direito de permitir ou adiar expedições contra todas as ordens, sempre que, na sua opinião, exista uma condição de venda inflacionada para qualquer produto específico produzido ou vendido por si. No caso de incumprimento por parte do Comprador, o Vendedor poderá declinar quaisquer expedições subsequentes, sem rejeitar quaisquer dos seus direitos, nos termos de tal encomenda. Se, apesar de tal incumprimento, o Vendedor decidir avançar com a expedição, a sua ação não deve constituir uma renúncia relativa ou, de outra forma, diminuir os recursos legais relativos a tal incumprimento ou a qualquer incumprimento futuro.

Quaisquer pedidos do Comprador para compensação, relativa à incapacidade de entrega de bens, ou devida por atrasos na entrega, deve ser limitada, conforme estabelecido na secção 15 destes termos e condições.

4. TÍTULO E PRESTAÇÃO.

Todas as vendas são feitas nos termos das normas EXW factory, Incoterms 2010 e o Comprador deve pagar a totalidade do frete, direitos alfandegários, taxas locais e descarga. O título e o risco de perda ou dano deve passar do Vendedor para o Comprador, após o Vendedor colocar o material abaixo encomendado em boas condições na posse de um transportador comum, atuando tal transportador como agente do Comprador.

5. PREÇOS.

Independentemente de quaisquer preços fornecidos pelo Vendedor ou referidos na ordem de encomenda do Comprador, uma encomenda é apenas aceite pelos preços indicados na cotação escrita do Vendedor (a "Cotação"). A instalação de utilitários, pedidos para o equipamento, não está incluída no preço especificado.

6. TERMOS DE PAGAMENTO.

(a) Salvo acordo em contrário, os pagamentos são efetuados a 30 dias, sem desconto, após a data de emissão da fatura.

(b) O Comprador deve, automaticamente, incorrer em incumprimento, após expirar o prazo aplicável para pagamento, nos termos da alínea anterior, (a), sem necessidade de emissão de aviso de incumprimento. Durante qualquer período de incumprimento, o preço deve comportar juros à taxa de juro máxima admissível. O Vendedor reserva-se no direito de reclamar danos adicionais por incumprimento e, no mínimo, uma indemnização para recuperação de custos, no valor de EUR40,00, por cada fatura em atraso.

(c) Todas as ordens de encomenda estão sujeitas a aprovação de crédito por parte do Vendedor. O valor de qualquer crédito concedido pelo Vendedor ao Comprador pode ser modificado e tal crédito pode ser levantado pelo Vendedor. No que respeita a uma ordem de encomenda cujo crédito não é prolongado pelo Vendedor ou, se prolongado, é subsequentemente levantado, a expedição ou prestação deve ser feita, segundo escolha do Vendedor, mediante pagamento à ordem (no todo ou em parte), P.P., carta de crédito ou saque à vista anexado ao conhecimento de embarque carta de crédito, ou outros documentos de expedição, com todos os custos de cobrança por conta do Comprador. Se, na opinião do Vendedor, a condição financeira do Comprador não justificar continuação da produção ou expedição, nos termos de pagamento inicialmente especificados, o Vendedor pode requerer, antecipadamente, o pagamento total ou parcial. No caso de qualquer processo ser levantado a favor ou contra o Comprador, nos termos de quaisquer leis de falência ou insolvência, o Vendedor deve ter direito, adicionalmente a quaisquer medidas corretivas legais ou por via de equidade, a (i) parar ou divergir qualquer expedição em trânsito, (ii) cancelar qualquer ordem de encomenda tida como extraordinária e/ou (iii) ser reembolsado pelas despesas decorrentes do seu cancelamento.

(d) O vendedor deve ter direito a prestações parciais na medida em que (i) a prestação parcial possa ser utilizada pelo Comprador no contexto da finalidade contratualmente proposta, (ii) o desempenho das partes restantes esteja garantida e (iii) o Comprador não incorra, como resultado, em quaisquer custos adicionais. Cada expedição deve ser considerada como uma transação independente e separada, e o pagamento deve ser, por isso, feito em consonância.

(e) Se, por qualquer motivo, a prestação for adiada a pedido do comprador, o vendedor pode armazenar os bens a expensas do Comprador, ficando o risco à responsabilidade do Comprador.

7. IMPOSTOS.

Os preços indicados não incluem impostos locais sobre o consumo, vendas, utilização ou impostos similares. Em conformidade, adicionalmente aos preços especificados na Cotação, o montante de qualquer cisa aplicável, vendas, utilização e/ou impostos similares irão aparecer enquanto itens separados na fatura e serão pagos pelo Comprador, a não ser que sejam anteriores à expedição. O Vendedor recebe, da parte do Comprador, o respetivo certificado de isenção de taxa.

8. ACEITAÇÃO / ACEITAÇÃO ESPECÍFICA PELO CLIENTE ("AEC").

8.1 Onde tiver sido especificamente acordado que a aceitação por parte do Comprador (no sentido de "receção") é exigida, então o Comprador irá aceitar o equipamento encomendado, de acordo com as regras da AEC. As partes darão prioridade ao alcance da AEC e o equipamento encomendado não deverá ser utilizado pelo Comprador para produção de material, para desenvolvimento de novos processos ou para quaisquer outras finalidades para além do alcance da AEC, previamente à conclusão com sucesso ou à renúncia das normas da AEC.

É da responsabilidade do Comprador assegurar que todas as instalações exigidas estão prontas e a preparação do local está completa para o início bem-sucedido da AEC, no momento da entrega do equipamento.

8.2 Na eventualidade de ocorrer um atraso na aceitação, apesar da prontidão para a aceitação, os bens devem ser considerados como aceites se a) a AEC não tiver sido iniciada dentro de 30 dias após entrega e completada dentro de 60 dias após a entrega (sem culpa da parte do Vendedor) ou b) (no caso de uma instalação adicional ter sido acordada) a AEC não tiver sido iniciada no prazo de 15 dias após

Braker Portugal Unipessoal, Lda.

Termos e Condições de Venda (Portugal)



qualquer instalação acordada e completada dentro de 45 dias após qualquer instalação acordada (sem culpa da parte do Vendedor), salvo acordo em contrário ou c) o Comprador tiver começado a utilizar os bens e tenham passado 15 dias desde a entrega ou (se aplicável) qualquer equipamento acordado.

9. FORÇA MAIOR.

O Vendedor não deve ser responsabilizado por falha no incumprimento motivada por greves, encerramento de instalações, dificuldades laborais, manifestações, incapacidade ou dificuldade em fornecer suprimentos, trabalho ou transporte, incêndios, tempestades, inundações, terramotos, explosões, acidentes, ações de Deus, intervenções de autoridades civis ou militares, legais ou de facto, ações de inimigo público, guerra, rebelião, insurreição, sabotagem, embargos, ordens de prioridade estabelecidas por qualquer autoridade pública ou por qualquer outra causa para lá do controlo razoável por parte do Vendedor, se tal acontecimento não for previsível no momento da celebração do contrato.

10. PATENTES.

Se um terceiro reclamar que o equipamento encomendado infringe a patente, direito de autor ou qualquer outro direito de propriedade intelectual por si detido, o Vendedor irá defender o Comprador contra essa reclamação e pagará todos os custos, danos e honorários de advogados designados em tribunal, desde que o comprador: (a) notifique prontamente o vendedor, por escrito, acerca da sua pretensão, e (b) permita ao Vendedor controlar, e coopere com o Vendedor na defesa e em quaisquer negociações de liquidação relativas ao processo.

Se tal reclamação for feita, ou aparentar sê-lo, o Vendedor, a seu critério, poderá obter a licença visando capacitar o vendedor para continuar a utilizar o produto, poderá modificar o produto ou substituí-lo por outro, funcionalmente equivalente. Se o Vendedor for incapaz de fazer uma destas coisas, dentro de um período de tempo razoável, o Comprador poderá rescindir o contrato ou reclamar uma redução razoável no preço de compra.

O Vendedor não deve ser responsabilizado por qualquer reclamação baseada em (i) algo que o Comprador forneça e que seja incorporado num produto, (ii) Modificação, pelo Comprador, de um produto ou da sua utilização para além do seu ambiente específico de utilização, ou (iii) a combinação, operação ou uso de um produto com produtos fornecidos por outros produtores ou outros produtos não fornecidos sistematicamente pelo Vendedor.

Quaisquer reclamações do Comprador, para compensação, devem ser limitadas, conforme estabelecido na secção 15, destes termos e condições.

A venda de produtos ou partes dos mesmos, não confere ao Comprador qualquer licença relacionada com (a) a estrutura de quaisquer mecanismos para os quais os produtos, ou partes dos mesmos, possam ser aplicados ou (b) um processo ou máquina em conjunto com os quais eles possam ser utilizados.

11. RECALENDARIZAÇÃO.

Se tiverem sido atribuídos, pelo vendedor, quaisquer direitos de reagendamento ao comprador, tais direitos devem estar conformes com o estabelecido pela Prova A.

12. CANCELAMENTO.

Se tiverem sido atribuídos, pelo vendedor, quaisquer direitos adicionais de cancelamento contratual, tais direitos devem estar conformes com o estabelecido pela Prova A.

13. ATRIBUIÇÃO.

O Comprador não deve atribuir esta ordem ou qualquer parte dela sem o prévio consentimento escrito da parte do Vendedor.

14. GARANTIA.

(a) Salvo se estes termos e condições (incluindo as secções 10 e 15) dispuserem de outro modo ou especificarem termos adicionais, as provisões estatutárias relevantes devem regular os direitos do Comprador, no caso de imperfeições legais ou materiais.

(b) Nenhuma garantia deve ser fornecida para uso e deterioração padrão, neste tipo de contrato (particularmente para filtros, lâmpadas, luzes piloto, filamentos, fusíveis, correias de bombas mecânicas, sondas, correias de v, correias de transporte de bolachas, fluidos de bomba, juntas de vedação e vedações).

(c) Não deve ser fornecida qualquer garantia para todo o equipamento usado, incluindo equipamento de demonstração.

(d) Não deve ser fornecida qualquer garantia para falhas de equipamento e de sistema resultantes de (i) abuso, uso indevido, modificação ou manipulação incorreta; (ii) dano atribuído a forças externas à máquina, incluindo, mas não limitado a, atos de Deus, inundações, sobretensões, falhas de energia, trabalho elétrico defeituoso, transporte, equipamentos ou acessórios estrangeiros, partes sobressalentes fornecidas pelo Comprador, serviços de utilidade pública ou serviços como gás; (iii) Operação ou manutenção impróprias; ou (iv) falha na realização de manutenção preventiva, nos termos das recomendações do Vendedor (incluindo manter um registo preciso da manutenção preventiva). Para além disso, esta garantia não se aplica, se qualquer equipamento, ou parte dele, tiver sido modificado sem a autorização escrita do vendedor ou se algum número de série de Vendedor tiver sido removido ou rasurado.

(e) Especificamente excluídas desta garantia estão todos os computadores pessoais e equipamento para armazenamento de dados não fabricados pelo Vendedor (tais como computadores, monitores, impressoras e memórias temporárias de impressora). Tal equipamento apenas conterà a garantia original do fabricante.

(f) Salvo se a aceitação (no sentido de "recepção") tiver sido expressamente acordada, o Comprador tem o dever de inspecionar os bens entregues, imediatamente a seguir a serem entregues ao Comprador, ou a qualquer terceiro nomeado por ele, e prontamente reportar quaisquer defeitos. A exigência de notificação imediata será considerada satisfeita se uma notificação de defeito for enviada, o mais tardar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega ou, caso o defeito não tenha sido evidente no momento da inspeção dos bens, o mais tardar, no prazo de 3 (três) dias úteis após o defeito ter sido identificado. O Vendedor não assume qualquer garantia e não aceita nenhuma outra responsabilidade pelos defeitos, se o Comprador não tiver conseguido inspecionar adequadamente os bens e/ou reportar os defeitos.

(g) O Comprador deve dar ao Vendedor a oportunidade de rever a reclamação, nomeadamente, disponibilizando os respetivos bens e a sua embalagem ao Vendedor para inspeção. A pedido do Vendedor, os bens objeto de reclamação devem ser devolvidos ao Vendedor. O Comprador deve contactar o Vendedor antecipadamente para pedir autorização para devolver o equipamento, devendo seguir as instruções de expedição do Vendedor. Os custos de frete e de expedição para o Vendedor são da responsabilidade do Comprador. Na eventualidade de uma reclamação, justificada, de defeito, o Vendedor deve reembolsar os custos do método de expedição menos dispendioso; isto não deve aplicar-se se os custos de expedição tiverem aumentado, em face dos bens estarem localizados noutro lugar que não o habitualmente contratado.

(h) Se os bens estiverem, de facto, imperfeitos, o Vendedor cobrirá as despesas necessárias com o propósito de examinar os bens e realizar os trabalhos suplementares, particularmente, incluindo os custos de transporte, infraestrutura, trabalho e material. Os trabalhos suplementares não devem incluir, nem o desmantelamento e remoção do item com defeito, nem a colocação de um item sem defeito, se o Vendedor não estiver vinculado a uma obrigação original de instalação. No entanto, se o pedido do Comprador, para corrigir um defeito, se

Brucker Portugal Unipessoal, Lda.

Termos e Condições de Venda (Portugal)



provar ser injustificado, o Vendedor pode requerer ao Comprador que reembolse os custos tidos pelo Vendedor.

(i) Se os bens entregues estiverem defeituosos, o Vendedor deve ter direito a requerer trabalho suplementar, quer para retificar o defeito (reparação) ou para pedir a entrega de um bem novo, sem defeito (substituição).

(j) Se não for possível prestar trabalho suplementar ou se a tentativa para prestar for malsucedida, ou se o período tido como razoável para prestar trabalho suplementar tiver expirado sem resultado ou puder ser dispensado de acordo com o estabelecido, o Comprador pode, à sua escolha, rescindir o contrato ou reduzir o preço de encomenda. Contudo, não existe direito a rescisão em caso de defeitos menores.

(k) Quaisquer pedidos do Comprador para compensação devem ser limitados, nos termos da secção 15, destes termos e condições.

15. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

15.1 Reclamações adicionais por parte do Comprador, particularmente por compensação de danos, em vez de desempenho e compensação por outras perdas diretas ou indiretas, tais como perda de crédito, perda de negócio e perda puramente económica - incluindo perda associada ou perda indireta, sem considerar os fundamentos legais - são, por este meio, excluídos. Isto não deve aplicar-se se:

(a) O Vendedor tiver, fraudulentamente, ocultado um defeito legal ou material ou tiver providenciado uma garantia para a sua ausência, ou para uma característica dos bens;

(b) O dano for devido a intenção ou negligência grave da parte do Vendedor, um dos seus representantes legais ou assistentes, ou for devido a uma violação negligente de obrigações contratuais da parte do vendedor ou dessas pessoas. As obrigações contratuais materiais são obrigações cujo cumprimento é material para a devida e adequada implementação do contrato e acerca do qual o parceiro contratual espera e pode confiar que sejam cumpridas. Contudo, na eventualidade de negligência simples, a responsabilidade do Vendedor por danos, para além de prejuízo pessoal ou dano à saúde, deve ficar limitada a perdas previsíveis, típicas deste tipo de contrato;

(c) Uma violação culposa de obrigações, da parte do vendedor, dos seus representantes legais ou agentes indiretos tenha conduzido a danos pessoais ou danos na saúde; ou

Para evitar qualquer dúvida, a disposição anterior na secção 15.1 não implica uma mudança no ónus da prova em detrimento do Comprador.

15.2 As disposições da Secção 15.1 devem aplicar-se correspondentemente a quaisquer reivindicações diretas, por parte do Comprador, contra os representantes legais e os agentes indiretos do Vendedor.

15.3 Penalizações contratuais (penalizações por falta de desempenho, danos fixos, etc.) às quais o Comprador for sujeito por um terceiro, podem apenas ser reclamadas como compensação de danos pelo Vendedor - independentemente de outros requisitos - se esta tiver sido expressamente acordada previamente entre o Vendedor e o Comprador ou se o Vendedor tiver sido expressamente informado, por escrito, acerca de uma potencial penalização contratual acordada entre o Comprador e um terceiro, antes da conclusão do contrato com o Vendedor.

15.4 Em qualquer caso, as normas estatutárias para prestação final a um consumidor, o qual é um indivíduo privado, não devem ser afetadas.

16. PERÍODO LIMITE

O período limite para todas as reclamações, baseadas em defeitos materiais ou legais, deve ser de 24 meses, contados a partir do ponto estatutário de partida de cada reclamação; contudo, o acima exposto não deve aplicar-se aos casos descritos na secção 15.1, alíneas (a) a (d), destes termos e condições. O período de limitações estatutárias aplicável deve ser aplicado nesses casos.

17. NÃO-SOLICITAÇÃO.

O Comprador não irá pedir emprego para qualquer empregado do Vendedor que tenha entrado em contacto com o Comprador, em ligação aos produtos ou serviços fornecidos ao Comprador abaixo.

18. CONFORMIDADE COM AS LEIS.

(a) O desempenho de cada uma das partes abaixo indicadas está sujeito à conformidade com todas as leis aplicáveis.

(b) O Comprador entende que as exportações e as reexportações dos produtos do Vendedor e de qualquer software, serviço, assistência técnica, formação e dados técnicos com ela relacionados, e qualquer meio tecnológico no qual qualquer dos seguintes está contido (os itens) podem estar sujeitos aos controlos francêss, da Europa, dos Estados Unidos e do Comércio Exterior, Leis, regras e ordens de sanções aduaneiras, anti boicote e económicas (as "Leis da Exportação"). Para além de qualquer solução que possa ter, o Vendedor pode suspender ou cancelar a exportação, prestação, instalação ou qualquer serviço de manutenção ou reparação de qualquer item, se (a) o Vendedor ainda não tiver recebido toda a documentação relativa à exportação por si requerida, incluindo certificados de consumidor final, (b) o Vendedor ainda não recebeu todas as aprovações governamentais que o Vendedor considera serem necessárias, ou (c) o Vendedor acredita que tal atividade pode violar quaisquer Leis de Exportação ou as próprias políticas de conformidade do Vendedor.

O Comprador deve apenas utilizar os itens para fins pacíficos, não militares. O Comprador não deve exportar, reexportar ou, por qualquer outro meio, transferir ou fornecer qualquer item, contrariamente a qualquer Lei de Exportação aplicável ou qualquer certificado de consumidor final, fornecido pelo Comprador, incluindo a um país sob embargo ou sancionado de qualquer outro modo, a alguém incluído em qualquer lista aplicável de pessoas proibidas, publicada pelos EUA, ONU, UE ou pela OSCE, ou para uma utilização final proibida (tais como investigação ou desenvolvimento de armas químicas, biológicas ou nucleares, veículos ou mísseis não-tripulados, ou atividades de explosivos nucleares ou de ciclo de combustível). O Comprador deve notificar o Vendedor antes de fornecer quaisquer dados técnicos ao Vendedor, que estejam sob controlo de alguma Lei de Exportação aplicável. O Vendedor não será responsabilizado perante o Comprador por qualquer perda ou despesa se o Comprador falhar ao cumprimento de alguma Lei de Exportação.

(c) O Comprador cumprirá todas as leis de importação ou outras restrições ou condições respeitantes à importação de bens que estejam atualmente em vigor ou que sejam posteriormente impostas por qualquer governo ou outra jurisdição aplicável. O Comprador deve ser responsável por obter qualquer licença ou autorização de importação necessária às suas custas e expensas. O Comprador deve notificar, de imediato, o Vendedor, caso alguma autorização ou licença de importação seja exigida, em ligação com qualquer importação.

19. LEI / JURISDIÇÃO APLICÁVEL. O Contrato aqui celebrado deve ser interpretado e elaborado de acordo com as leis de Portugal, não considerando a opção das normas legais aplicáveis, incluindo a Convenção das Nações Unidas para os Contratos de Comércio Internacional de Bens.

O lugar de jurisdição exclusiva (e internacional) para todos e quaisquer conflitos emergentes ou relacionados com as relações comerciais do Vendedor com o Comprador devem ter lugar na Conservatória de Registo do Vendedor.

20. CLÁUSULA DE SEPARAÇÃO.

Se as normas individuais destes termos e condições forem nulas ou inválidas, no todo ou em parte, isto não deve afetar a validade das restantes normas. No lugar de algumas normas que sejam inválidas ou não incorporadas no contrato, devem primariamente ser aplicadas as normas estatutárias. Em todos os outros casos, as Partes devem acordar uma norma válida, para substituir a norma inválida ou ineficaz, que

Portuguese translation. In
case of conflicts the
English version prevails

Bruker Portugal Unipessoal, Lda.

Termos e Condições de Venda (Portugal)



reflita, do modo mais aproximado possível, o propósito económico original, tendo em conta que uma interpretação suplementar do contrato não tenha precedência ou não seja possível.

Prova A

Normas Adicionais

1. Recalendarização: Não aplicável
2. Cancelamento: Não aplicável